

RESOLUÇÃO Nº 003/07 de 21 de Agosto de 2007.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR .**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOSÉ CARVALHO DA SILVA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com fundamento no artigo 258, Inciso I, **FAZ SABER**, QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e **ELA PROMULGA** A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

ART. 1º Fica Concedida a *Licença para Afastamento para tratar de Interesse Particular*, ao Exmo Sr. **SANDRO RONALDO FERREIRA – DD. Vereador da Câmara Municipal de Porto Esperidião**, conforme Requerimento fundamentado apresentado.

ART. 2º A Licença concedida é por **90 (noventa) dias**, usufruída no período **de 21 de Agosto à 18 de Novembro de 2007**.

ART. 3º De acordo com o **artigo 259, § 1.º**, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o suplente será convocado, para assumir a vaga.

ART. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDIFÍCIO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 21 de Agosto de 2007.

José Carvalho da Silva
Presidente